

Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego

Convenção Coletiva de Trabalho n.º 21/2025 de 6 de junho de 2025

CCT entre a Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada e o SINDESCOM - Sindicato dos Profissionais de Escritório, Comércio, Indústria, Turismo, Serviços e Correlativos da Região Autónoma dos Açores (Setor de Prestação de Serviços de Limpeza e Similares) - Revisão Global - Retificação

A requerimento dos outorgantes, e em virtude de no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 91, de 13 de maio de 2025 ter sido publicado com inexactidão da convenção identificada em epígrafe, procede-se à necessária retificação, conforme se indica:

Assim, onde se lê:

Cláusula 26.^a

Subsídio de risco

1 - Os trabalhadores de Limpeza, quando exercerem as suas funções em esgotos, fossas ou em desinfecções de qualquer tipo, de internamento hospitalar ou não, auferirão um subsídio de risco igual a 5% sobre o seu vencimento, enquanto exercerem essas funções.

2 - Todos os trabalhadores que laborem em unidades de saúde onde se prestem serviços de saúde em regime de internamento, têm direito a um subsídio de risco mensal no valor de € 2,75.

Deve ler-se:

Cláusula 26.^a

Subsídio de risco

1 - Os trabalhadores de Limpeza, quando exercerem as suas funções em esgotos, fossas ou em desinfecções, auferirão um subsídio de risco igual a 5% sobre o seu vencimento, enquanto exercerem essas funções.

2 - Todos os trabalhadores que laborem em unidades de saúde onde se prestem serviços de saúde em regime de internamento, têm direito a um subsídio de risco mensal no valor de € 2,75.